



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003483/2016-79

Unidade Gestora: [250052]

TERMO ADITIVO Nº 068/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2018 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL
DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA
SILVA – INCA E A EMPRESA SPECTRU
INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA-EPP.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado à Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA-EPP.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.625.382/0001-68, sediado(a) na Rua Paulo de Frontin, 631, Casa, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu Representante Legal, Sr. **Ivaldo Assis do Nascimento**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 861037864-D, expedida pela (o) CREA/RJ e CPF nº 374.287.647-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 19/09/2020 e a terminar em 18/09/2021, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao repactuação dos preços do contrato, já pleiteado, a ser concedido em momento oportuno por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

SR. IVALDO ASSIS DO NASCIMENTO
Representante Legal
SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome
CPF/MF	CPF/MF
 <p>Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 11/08/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>	
 <p>Documento assinado eletronicamente por Ivaldo Assis do Nascimento, Usuário Externo, em 12/08/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>	
 <p>Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios, em 12/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>	
 <p>Documento assinado eletronicamente por Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 13/08/2020, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>	
 <p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0015896890 e o código CRC 8941D115.</p>	

Referência: Processo nº 25410.003483/2016-79

SEI nº 0015896890

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
 Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
 Site